



DECRETO Nº1216/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

(Dispõe sobre suspensão temporária de realização de eventos no Anfiteatro Arthur Parada para prevenção do COVID-19)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando no âmbito da Administração Pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção de contágio pelo COVID-19

DECRETA:

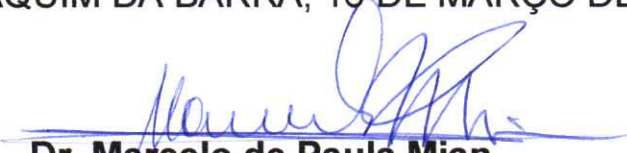
Artigo 1º. Fica determinada a suspensão de realização de eventos no Anfiteatro Arthur Parada.

Artigo 2º. A suspensão de que trata o artigo 1º será por prazo indeterminado.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE MARÇO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra